



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	“	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	“	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	“	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto-n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração ao orçamento da despesa para o ano económico de 1945 do Depósito Militar Colonial, aprovado pela portaria n.º 10:789.

Rectificação ao decreto n.º 34:169, que introduz alterações no Estatuto, nos quadros e nos vencimentos do funcionalismo colonial.

Rectificação ao decreto n.º 34:177, que insere disposições atinentes a regular a inscrição de verbas no capítulo 10.º da tabela de despesa dos orçamentos coloniais.

Rectificações aos mapas anexos ao decreto n.º 34:178, que estabelece diversos preceitos acêrca da organização dos orçamentos coloniais e liquidação das respectivas receitas e despesas e aprova, com alterações, os orçamentos coloniais para 1945.

Ministério das Finanças:

Decreto-lei n.º 34:378— Prorroga até 30 de Junho do corrente ano o prazo de vigência do decreto-lei n.º 33:823, que autoriza o Ministro das Finanças a mandar aplicar às mercadorias de produção das colónias portuguesas de África, acompanhadas de guia de exportação, com a declaração de origem e transportadas nas condições previstas pela alínea b) do artigo 6.º do decreto-lei n.º 24:458, os benefícios que às mesmas mercadorias são concedidos quando transportadas directamente em navios nacionais.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 10:836— Altera a lotação das lanchas de fiscalização tipo *Azevia*, aprovada pela portaria n.º 10:208.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que no original do orçamento da despesa para o ano económico de 1945 do Depósito Militar Colonial, aprovado pela portaria n.º 10:789, publicada pelo Ministério das Colónias, Gabinete do Ministro, no suplemento ao *Diário do Govêrno* n.º 269, 1.ª série, de 6 de Dezembro de 1944, no capítulo único, artigo 1.º, n.º 1) «Quadro de praças de pré do exército da metrópole», está escrito: «6 segundos sargentos», e não: «3 segundos sargentos», como, por lapso, foi escrito na cópia enviada à Imprensa Nacional de Lisboa para publicação no referido *Diário do Govêrno*.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» de todas as colónias.

Secretaria da Presidência do Conselho, 12 de Janeiro de 1945. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

Tendo sido publicado com inexactidão no suplemento ao *Diário do Govêrno* n.º 269, 1.ª série, de 6 de Dezembro de 1944, pelo Ministério das Colónias, Gabinete do Ministro, o decreto n.º 34:169, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 16.º, onde se lê: «São suprimidos dois lugares de professor de 2.ª classe . . .», deve ler-se: «São suprimidos dez lugares de professor de 2.ª classe . . .».

Para ser publicado no «Boletim Oficial» de todas as colónias.

12 de Janeiro de 1945. — *António de Oliveira Salazar*.

Tendo sido publicado com inexactidão no suplemento ao *Diário do Govêrno* n.º 269, 1.ª série, de 6 de Dezembro de 1944, pelo Ministério das Colónias, Gabinete do Ministro, o decreto n.º 34:177, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 3.º, onde se lê: «Nas tabelas de despesa dos orçamentos de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Angola e Moçambique será inscrita . . .», deve ler-se: «Nas tabelas de despesa dos orçamentos de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Angola, Moçambique e Índia será inscrita . . .».

Para ser publicado no «Boletim Oficial» de todas as colónias.

12 de Janeiro de 1945. — *António de Oliveira Salazar*.

Tendo sido publicados com inexactidões no suplemento ao *Diário do Govêrno* n.º 269, 1.ª série, de 6 de Dezembro de 1944, pelo Ministério das Colónias, Gabinete do Ministro, os mapas anexos ao decreto n.º 34:178, da mesma data, determino que se façam as seguintes rectificações:

Na observação (2) do mapa n.º 1 — Colónia de Cabo Verde — Alterações à tabela de receita para 1945, onde se lê: «... lugre-motor *Senhora das Areias*.», deve ler-se: «... lugre-motor *Senhor das Areias*.».

Na observação (18) do mapa n.º 2 — Colónia de Cabo Verde — Alterações à tabela de despesa para 1945, onde se lê: «... lugre-motor *Senhora das Areias*.», deve ler-se: «... lugre-motor *Senhor das Areias*.».

No mapa n.º 3 — Colónia da Guiné — Alterações à tabela de receita para 1945, na coluna subordinada ao título «Artigos», onde, em relação ao capítulo 4.º, se lê: «21.º», deve ler-se: «28.º», e no